



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

PROPOSTA DE EMENDA N.º 004/2019 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 180/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



OS VEREADORES JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA, EVERSON LUIS DE CAMARGO e ADEMIR BREGAGNOLI-DEM, ABAIXO ASSINADA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE PROPOSTA DE EMENDA À RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - A ementa do Projeto passará a ter a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC E OUVIDORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 2.º - O artigo 10 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10. – A Ouvidoria da Câmara Municipal, diretamente vinculada à Mesa Diretora, será dirigida por um Ouvidor escolhido dentre os funcionários da Casa, designado pelo Presidente e com mandato coincidente ao deste.”

Art. 3.º Ficam suprimidos os Artigo 16, 18, 19, 20, 21 e 22 e seus respectivos parágrafos.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 02 de julho de 2019.
28º. Ano de Emancipação Política
26º. Ano de Instalação.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIS DE CAMARGO
1.º SECRETÁRIO

ADEMIR BREGAGNOLI-DEM
2.º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

OFÍCIO/CMT/ESPECIAL

ASSUNTO: Encaminha Emenda a Projeto de Resolução

Tarumã, 02 de julho de 2019.
29º. Ano da Emancipação Política
27º. Ano da Instalação.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA, EVERSON LUIS DE CAMARGO e ADEMIR BREGAGNOLI-DEM, vereadores desta Casa de Leis, fazendo uso de suas atribuições, vem encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Emenda n.º 04/2019 ao Projeto de Resolução n.º 180/2019, do Poder Legislativo que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Outrossim, requeiro os trâmites regimentais.

Sendo só para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSB
PRESIDENTE

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
VEREADOR-PSDB
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
1.º SECRETÁRIO

ADEMIR BREGAGNOLI-DEM
VEREADOR-DEM
2.º SECRETÁRIO

Ao Exmo. Sr.
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara – Tarumã-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Nobres Edis:

Considerando que o disposto no Projeto de Resolução 180/2019 tem a necessidade de cumprir o prazo legal em acordo com a Carta Constitucional;

Considerando que as atribuições estabelecidas no presente projeto já estão nos descritivos de alguns cargos da Câmara;

Considerando o princípio da economicidade e razoabilidade, sugerimos que seja alterado o art. 10, e suprimidos do presente Projeto os artigos 16, 18, 19, 20, 21 e 22, bem como seus respectivos parágrafos.

Assim, pedimos o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de emenda.

Atenciosamente.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSB
PRESIDENTE

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
VEREADOR-PSDB
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
1.º SECRETÁRIO

ADEMIR BREGAGNOLI-DEM
VEREADOR-DEM
2.º SECRETÁRIO